PREFEITURA MUNICIPA

ESTADO DE SÃO PAU

GABINETE DO PREFEIT

LEI Nº. 2266/92
ALTERADA PELA
LEI Nº. 2.375/93

LEI Nº 2.266 , DE 01 DE SETEMBRO DE 1992.

Transforma área de 299,20 m² do Sistema de Lazer 1 do Jardim Chico Piscina em área de domínio da Prefeitura e autoriza sua alienação.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de agosto de 1992, Projeto de Lei nº 65/92, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transformar de sitema de lazer 1 para área de seu domínio e alienar a área, abaixo caracterizada, tendo em vista que a mesma perdeu suas finalidades, devido a modificação do sistema viário no local, com a seguinte descrição:

"Área com **299,20 m²**, pertencente ao Sistema de Lazer **1** do Jardim Chico Piscina, medindo **24,65** metros, seguindo o alinhamento de construção da Rua Salvador Mollo, daí defl ete à esquerda medindo **16,60** metros, confrontando com o Sistema de Lazer **1** do Jardim Chico Piscina, daí segue em arco com desenvolvimento de **29,60** metros mais **7,20** metros, confrontando com o lote **1** da quadra **L** do Jardim Chico Piscina, fechando o perímetro".

Art. 2º - O valor da área a ser alienada é de Cr$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), o metro quadrado, perfazendo o total de Cr$ 3.740.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros), equivalente a 2.704,68 UFIR do mês de maio de 1992, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão Municipal, em data de 20 de maio de 1992, que deverá ser atualizado até o efetivo pagamento, pelos índices oficiais aplicáveis à matéria.